REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 15/02/21
C/ Emenda () Sim (X) Não
Presidente

"Alteração da Lei Municipal n. 567/2013, e dá outras providencias".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e ele, sanciona a seguinte lei :

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 567 de 30 de setembro de 2013, que terá a seguinte redação:

> **Art. 1º.**– Fica o Poder Executivo autorizado a majorar a subvenção social mediante convênio a "ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA CANTINHO FELIZ", com CNPJ nº 07.728.417/0001-87, situada a Rua dos Ipês, s/n, no município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para o valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações da Câmara Municipal de Colniza, em 15 de fevereiro de 2021.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Secretário

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Relator